

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE DEBÊNTURES PRIMEIRA SÉRIE

EMISSORA

RZK SOLAR 04 S.A., sociedade anônima, sem registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4800, 2º andar, Torre II, Sala 100, Cidade Jardim, CEP 05.676-120, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 41.363.256/0001-40, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE 35300575415 perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP"), neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Emissora").

SUBSCRITOR

TRUE SECURITIZADORA S.A., sociedade anônima de capital aberto, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Santo Amaro, nº 48, 1º andar, conjunto 12, Vila Nova Conceição, CEP 04506-000, inscrita CNPJ/ME sob o nº 12.130.744/0001-00, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE 35.300.444.957 perante a JUCESP, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Subscritor").

CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO E DA SUBSCRIÇÃO

A emissão de debêntures em duas séries, da 1ª emissão da Emissora ("Emissão") para a colocação privada de 48.820 (quarenta e oito mil, oitocentos e vinte) Debêntures, todas nominativas e escriturais, com valor nominal de R\$ 1.000,00 (mil reais) ("Valor Nominal Unitário"), na data de sua respectiva emissão, qual seja, 14 de setembro de 2021 ("Data de Emissão"), sendo **(i)** 24.410 (vinte e quatro mil, quatrocentos e dez) debêntures no âmbito da 1ª série de emissão de debêntures da Emissora ("Debêntures Primeira Série"); e **(ii)** 24.410 (vinte e quatro mil, quatrocentos e dez) debêntures no âmbito da 2ª série de emissão de debêntures da Emissora ("Debêntures Segunda Série" e, em conjunto com as Debêntures Primeira Série, as "Debêntures"), conforme o "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures, Não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, da Espécie com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada, da RZK Solar 04 S.A.*", celebrado em 16 de setembro de 2021 entre a Emissora, a Securitizadora e as Fidoras ("Escritura").

A emissão das Debêntures se insere no contexto de uma operação de securitização de recebíveis imobiliários que resultará na emissão de certificados de recebíveis imobiliários (“CRI”), aos quais os créditos imobiliários detidos pela Securitizadora contra a Emissora, por força da subscrição e integralização da totalidade das Debêntures, serão vinculados como lastro (“Operação de Securitização”).

Os CRI serão objeto de oferta pública com esforços restritos de distribuição, nos termos do “*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários para Emissão de Certificado de Recebíveis Imobiliários das 463ª e 464ª Séries da 1ª Emissão da True Securitizadora S.A.*” (“Termo de Securitização”), celebrado entre a Securitizadora, e a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, atuando por sua filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 466, sl. 1401, Itaim Bibi, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01 (“Agente Fiduciário dos CRI”), nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (respectivamente, “Instrução CVM 476” e “Oferta”), conforme aditado.

A Emissão foi aprovada pela assembleia geral extraordinária da Emissora, realizada em 16 de setembro de 2021, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) em 29 de setembro de 2021, sob o nº 467.649/21-2 e publicada no: (a) “Jornal Diário Comercial” na edição dos dias 30 e 31 de outubro e 01, 02 e 03 de novembro; e (b) no Diário Oficial Empresarial do estado de São Paulo no dia 30 de outubro de 2021.

IDENTIFICAÇÃO DO SUBSCRITOR

Nome/Denominação Social: True Securitizadora S.A.			Tel.: (11) 3071-4475	
Endereço: Avenida Santo Amaro, nº 48, 1º andar, conjunto 12			E-mail: arley.fonseca@truesecuritizadora.com.br	
Bairro: Vila Nova Conceição	CEP: 04506-000	Cidade: São Paulo		UF: SP
Nacionalidade: -	Data de Nasc.: -	Estado Civil: -		Profissão: -
Doc. de identidade: -	Órgão Emissor: -	CPF/CNPJ/ME: 12.130.744/0001-00		

CÁLCULO DA SUBSCRIÇÃO

Quantidade de Debêntures Primeira Série subscritas: 24.410 (vinte e quatro mil, quatrocentos e dez)	Preço Unitário de subscrição das Debêntures Primeira Série: R\$1.000,00 (mil reais)	Valor Total da subscrição das Debêntures Primeira Série: R\$24.410.000,00 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e dez mil reais)
--	--	---

PAGAMENTO

Valor em R\$: 24.410.000,00
Valor por extenso: vinte e quatro milhões, quatrocentos e dez mil reais

INTEGRALIZAÇÃO

O Subscritor, neste ato, declara para todos os fins que conhece, está de acordo e por isso adere a todas as disposições constantes deste Boletim de Subscrição e da Escritura, firmada, em caráter irrevogável e irretratável, referente à colocação privada de Debêntures Primeira Série da Emissora.

O Subscritor declara ter total conhecimento de que as Debêntures Primeira Série, ora subscritas, deverão ser integralizadas, até as 14:00 horas da data de assinatura do respectivo Boletim de Subscrição.

Os recursos devem ser depositados, à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, por meio de débito na conta corrente indicada neste Boletim de Subscrição, servindo, o extrato da conta corrente ou o comprovante do crédito/depósito como provas de pagamento e quitação das obrigações previstas neste Boletim.

O Subscritor compromete-se, de forma irrevogável e irretratável, a realizar a integralização das Debêntures Primeira Série na quantidade e na data acima indicadas, respondendo por quaisquer prejuízos que possa acarretar à Emissora pelo descumprimento da obrigação ora assumida.

O Subscritor declara que leu e que está de acordo com todas as condições expressas no: (i) presente Boletim de Subscrição; (ii) com todos os termos e condições da Escritura de Emissão; (iii) do “*Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária de Participações Societárias em Garantia*”, celebrado entre a Emissora, o Subscritor e outras partes, em 16 de setembro de 2021; e

(iv) do “*Instrumento Particular de Constituição de Cessão Fiduciária em Garantia*”, celebrado entre a Emissora, o Subscritor, e outras partes, em 16 de setembro de 2021, conforme aditado em 15 de dezembro de 2021.

O Subscritor declara ter recebido a quantidade de Debêntures Primeira Série indicada no item Cálculo da Subscrição acima, e dá, à Emissora, plena, geral e irrevogável quitação da respectiva entrega das Debêntures Primeira Série.

A Emissora e o Subscritor reconhecem que a declaração de vontade mediante assinatura digital presume-se verdadeira quando é utilizado (i) o processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, ou (ii) outro meio de comprovação da autoria e integridade do documento em forma eletrônica, desde que admitido como válido pelas partes ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento, conforme admitido pelo art. 10 e seus parágrafos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, em vigor no Brasil, reconhecendo essa forma de contratação em meio eletrônico, digital e informático como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito.

A Emissora e o Subscritor firmam o presente Boletim de Subscrição por meio eletrônico, reconhecendo a forma eletrônica como válida e declarando, para todos os fins, que a assinatura eletrônica é prova de sua respectiva concordância com esse formato de assinatura, sendo o presente instrumento considerado assinado, exigível e oponível perante terceiros, independentemente da aposição de rubricas em cada página, nos termos do inciso X do caput do artigo 3º e no art. 18 da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, do artigo 2º-A da Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012, dos artigos 104 e 107, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, e do artigo 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Fica eleito o foro da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir as questões oriundas deste Boletim de Subscrição, com a renúncia expressa a qualquer foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Declaro, para todos os fins, **(i)** estar de acordo com as condições expressas no presente Boletim de Subscrição; **(ii)** ter conhecimento

Declaro, para todos os fins, **(i)** estar de acordo com as condições expressas no presente Boletim de Subscrição; **(ii)** ter conhecimento integral,

<p>integral, entender, anuir, aderir e subscrever os termos e condições previstos na Escritura.</p> <p>São Paulo, 22 de dezembro de 2021</p> <p>_____</p> <p>RZK SOLAR 04 S.A., na qualidade de EMISSIONA</p>	<p>entender, anuir, aderir e subscrever os termos e condições previstos na Escritura; e (iii) que os recursos utilizados para a integralização das Debêntures Primeira Série não são provenientes, direta ou indiretamente, de infração penal, nos termos da Lei nº 9.613, de 03 de março de 1998, conforme alterada.</p> <p>São Paulo, 22 de dezembro de 2021</p> <p>_____</p> <p>TRUE SECURITIZADORA S.A., na qualidade de SUBSCRITOR</p>
--	---

Informações Adicionais:

Para informações adicionais sobre a presente emissão, os interessados deverão dirigir-se à Emissora e à Securitizadora nos endereços indicados abaixo:

Se para a Emissora:

RZK SOLAR 04 S.A.

Avenida Magalhães de Castro, nº 4800, 2º andar, Torre II, Sala 100, Cidade Jardim.

CEP 05.676-120, São Paulo, SP

At.: Sr/a. Luiz Fernando Marchesi Serrano

Telefone: (11) 3750-2910

E-mail: luiz.serrano@rzkenergia.com.br

Se para a Securitizadora:

TRUE SECURITIZADORA S.A.

Avenida Santo Amaro, nº 48, 1º andar, conjunto 12, Vila Nova Conceição.

CEP 04506-000, São Paulo – SP

At.: Sr/a. Arley Custódia Fonseca

Telefone: (11) 3071-4475

E-mail: middle@truesecuritizadora.com.br e juridico@truesecuritizadora.com.br